



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais nos feitos em que atue a Advocacia-Geral da União - AGU, no período de 16 a 20 de março de 2026, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instabilidade operacional crítica na infraestrutura tecnológica da Advocacia-Geral da União (AGU), que compromete a capacidade de peticionamento e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00020/2026/SGCS/AGU, de 11 de março de 2026, por meio do qual a União formalizou o pleito de suspensão e prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de seus sistemas;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 13 de março de 2026 pelo Exmo. Ministro Luiz Edson Fachin, Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que reconheceu a excepcionalidade do cenário e determinou a suspensão dos prazos processuais entre 16 e 20 de março de 2026 em âmbito nacional, com exceção do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos no âmbito deste Tribunal, garantindo segurança jurídica aos(às) jurisdicionados(as) e evitando o perecimento de direitos decorrente de falhas técnicas;

CONSIDERANDO o teor dos despachos proferidos nos autos do Processo Administrativo Virtual PROAD nº 11161/2026 (docs. 5 e 8),

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos no período compreendido entre 16 e 20 de março de 2026, nos processos judiciais em que envolvam a atuação da Advocacia-Geral da União - AGU.

§ 1º A suspensão dos prazos processuais no período indicado no *caput* deste artigo, alcança exclusivamente os processos judiciais nos quais atuem pessoas jurídicas representadas pela AGU, enquanto Procuradoria-Geral da União - PGU e Procuradoria-Geral Federal - PGF. Os demais feitos seguem com sua tramitação regular.



§ 2º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.